



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional do Meio Ambiente - SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/N.º 6064/2017

Ubá, 27 de dezembro de 2017

Prezados Senhores,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, examinou o Processo Administrativo COPAM/PA/Nº 24143/2015/001/2015, referente à LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA do empreendimento LL METAIS LTDA - ME e **DECIDIU:**

INDEFERIR a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA solicitada por V.Sa, para fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial, exclusive móveis localizado no município de SÃO JOÃO NEPOMUCENO/MG.

Sendo assim, concedemos o **prazo de 30 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício, para que seja apresentado novo FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento) visando à formalização de novo processo de regularização ambiental.

Desta forma, V.Sa. deverá se dirigir, a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539 - 2700 a fim de obter orientação sobre os procedimentos pertinentes.

Atenciosamente,

Alberto Félix Iasbik
Superintendente Regional de
Regularização Ambiental Zona da Mata

PRODUÇÃO VERDE CONSULTORIA AMBIENTAL
AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA – 1724 – 3º ANDAR
BAIRRO ELDORADO
CEP: 32.315-040 – CONTAGEM - MG